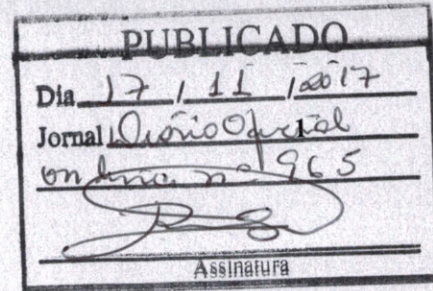




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.275/2017 – 02/10/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 655/2016 de 19/12/2016, publicada em 19/12/2016, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 167.133,65** (Cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	77.430,10
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Pessoal e Encargos Sociais” da Lei nº 655 de 19/12/16)	R\$	3.000,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	3.000,00
20.606.0017.2.059 – Projeto Itaquileite – União Européia	R\$	3.000,00
319013 (100) – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16)	R\$	12.023,75
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$	3.524,00
12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação.....	R\$	1.035,00
339039 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.035,00
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....	R\$	2.489,00
449052 (115) – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.489,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	8.499,75
10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde	R\$	8.499,75
339030 (102) – Material de Consumo.....	R\$	8.499,75
c) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Insuficiência dotação dentro de mesmo grupo de despesa” da Lei nº 655 de 19/12/16)	R\$	62.406,35
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	13.990,00
27.812.0008.2.058 – Convênio Fundesporte	R\$	13.990,00
339031 (127) – Premiações Culturais, Artista, Cientif. Despor e Out	R\$	13.990,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	41.220,35
20.606.0017.2.059 – Projeto Itaquileite – União Européia	R\$	41.220,35
339032 (128) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	41.220,35
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	7.196,00

Ricardo Favaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica	R\$	2.000,00
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	5.196,00
339030 (114) – Material de Consumo.....	R\$	5.196,00

II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16).....

09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	76.974,65
20.606.0017.2.059 – Projeto Itaquileite – União Européia	R\$	76.974,65
339032 (128) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	76.974,65
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	1.757,90
26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....	R\$	1.757,90
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.757,90
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	971,00
08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....	R\$	971,00
339014 (129) – Diárias - Civil.....	R\$	750,00
339033 (100) – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	221,00
IV – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$	10.000,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	10.000,00
08.244.0012.2.062 – Bloco Atendimento aos Programas Sociais.....	R\$	10.000,00
449051 (129) – Obras e Instalações	R\$	10.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ **167.133,65**

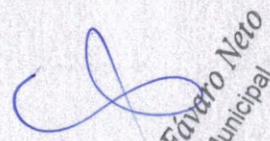
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 77.430,10** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$79.703,55** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R\$ 10.00000**, por **Superávit Financeiro**; totalizando **R\$ 167.133,65** conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	77.430,10
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Pessoal e Encargos Sociais” da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	3.000,00
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....	R\$	3.000,00
04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....	R\$	3.000,00
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	12.023,75
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$	2.089,00
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....	R\$	2.089,00
449052 (101) – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.089,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	1.435,00
15.451.0018.1.015 – Convênio para a Construção da Praça Av. Treze	R\$	1.435,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

449051 (123) – Obras e Instalações	R\$	1.435,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	8.499,75
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>	<i>R\$</i>	<i>3.303,75</i>
339030 (102) – Material de Consumo	R\$	3.303,75
<i>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica</i>	<i>R\$</i>	<i>5.196,00</i>
319011 (102) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.196,00
c) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Insuficiência dotação dentro de mesmo grupo de despesa” da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	62.406,35
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	13.990,00
<i>27.812.0008.2.058 – Convênio Fundesporte</i>	<i>R\$</i>	<i>13.990,00</i>
339030 (127) – Material de Consumo	R\$	9.470,00
339039 (127) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.520,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	41.220,35
<i>20.606.0017.2.059 – Projeto Itaquileite – União Européia</i>	<i>R\$</i>	<i>41.220,35</i>
339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	41.220,35
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	7.196,00
<i>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica</i>	<i>R\$</i>	<i>2.000,00</i>
319113 (102) – Contribuições Patronais ao RPPS	R\$	2.000,00
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>	<i>R\$</i>	<i>5.196,00</i>
339030 (102) – Material de Consumo	R\$	5.196,00
II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	79.703,55
05.01 – Secretaria de Administração	R\$	1.757,90
<i>04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.757,90</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.757,90
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	76.974,65
<i>15.451.0018.1.015 – Convênio para Construção da Praça Av. Treze de m. R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>72.474,65</i>
449051 (123) – Obras e Instalações	R\$	72.474,65
<i>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$</i>	<i>4.500,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo	R\$	4.500,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	971,00
<i>08.244.0013.2.060 – Bloco Atenção ao Idoso</i>	<i>R\$</i>	<i>750,00</i>
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	750,00
<i>08.244.0012.2.062 – Bloco Atendimento aos Programas Sociais</i>	<i>R\$</i>	<i>221,00</i>
339030 (129) – Material de Consumo	R\$	221,00
III – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$	10.000,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	167.133,65


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



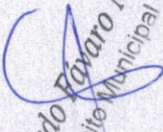
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I - DECRETO nº 4.275/2017 – 02/10/2017

FMAS
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2017

Ativo Financeiro	R\$	442.154,18
Passivo Financeiro	R\$	148.212,23
Superávit Financeiro	R\$	293.941,95
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 4.262/17 – 01/09/17	R\$	27.981,92
Decreto nº 4.263/17 – 01/09/17	R\$	27.260,22
Decreto nº 4.274/17 – 02/10/17	R\$	69.691,80
Decreto nº 4.275/17 – 02/10/17	R\$	10.000,00
Total utilizado	R\$	134.933,94
Saldo do Superávit Financeiro	R\$	159.008,01

Fonte: Balanço Patrimonial – FMAS – Exercício/2016.


Ricardo Favarro Neto
Prefeito Municipal